LEI Nº.364/2004

Autoriza a inclusão de Programas na Lei Municipal nº. 318/2001, de 20 de dezembro de 2001, que aprova o Plano Plurianual de Governo – PPA do Município de São José da Varginha - MG, vigente para o período 2002/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei :

Art. 1º.) Fica autorizada a inclusão de Programas constantes da Proposta Orçamentária para o exercício de 2005 no Plano Plurianual de Governo – PPA do Município de São José da Varginha - MG, de conformidade com o estabelecido na forma da Lei Municipal nº. 318/2001, de 20 de dezembro de 2001, conforme discriminação abaixo:

PROGRAMAS	2005
Constr. Estação TratamentoEsgoto Pov. Conquista	5.000,00
Construção Estação Tratamento de Esgoto Sede	5.000,00
Ampl./Reforma de Quadra de Esportes Lagoa Preta	5.000,00
Calçamento Povoado de Lagoa	6.000,00
Calçamento Povoado de Cachoeirinha	6.000,00
Calçamento Povoado de Conquista	6.000,00
Calçamento Povoado de Lagoa Preta	6.000,00
Pavimentação/Calçamento Bairro São Francisco	5.000,00
Reforma Ampliação Praça "São José"	5.000,00
Reforma/Ampliação Praça "Salvador Dali"	5.000,00

Art. 2º.) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, 13 de Outubro de 2004.

Edir Raimundo Moreira
Prefeito do Município de São José da Varginha